PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração
Rua Ângela Savergnini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax: (27) 3724-2960 - Telefone: (27) 3724-2964
administracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 857, de 20 de outubro de 2009.

EMENTA: AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou** e **Ele Sanciona** a seguinte **LEI:**

Art.1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar os bens móveis descritos no anexo I desta Lei, de propriedade da Prefeitura Municipal de Marilândia.

Parágrafo Único – As alienações de que trata o caput deste artigo, deverá atender os requisitos do Decreto nº 1603/2009.

Art.2º: Os recursos decorrentes das alienações deverão ser depositados em conta bancária especial, podendo ser movimentada somente para aquisição de outros bens móveis ou imóveis para municipalidade.

Art.3º: Os valores a serem pagos pelos adquirentes por cada bem leiloado, deverão ser depositados após emissão do DAM – Documento de Arrecadação Municipal, constando o valor e o número da Conta Especial, no Banco do Estado do Espírito Santo – Banestes/SA.

Art.4º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 20 de outubro de 2009.

Geder Camata
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 20/10/2009.

Antusa Agrisi Milanesi
Secretária da SEMAD

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
EM, 20 / 10 / 2009
SERVIDOR

Kátia A. Lunz
Assessora de Gabinete

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 20 / 10 / 2009
SERVIDOR

Gilmara Passamani Pereira
AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO
MAT. N.º 039

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS A SEREM LEILOADOS

DESCRIÇÃO	PLACA	ANO DE FABRICAÇÃO
Uma Motoniveladora (Patrol) caterpila 120 B	Série 60Z03050	-
Duas Retro escavadeira MF 86 RA	5046000356/ 5046800887	-
Um Trator Valmet 685	0685.02.00.595	-
Uma Batedeira Vencedora Maqtron Modelo B 150	58701	-
Um Fiat /Uno Mille Fire	MTS 7699	2002/2002
Um PAS/Ônibus Mercedes-benz/O 370 RSD	MPC 8777	1986/1986
Um Fiat/Uno Mille Fire 4p	MPY 4463	2004/2004
Uma Camioneta VW/Kombi	MPX 1763	1998/1998
UmPAS/Ônibus VW/16.180 CO	KNP 9129	1996/1996
Uma ESP/Camioneta/ Ambulância Fiat/Fiorino IE	MQT 1510	1999/2000
Um Fiat/Uno Mille Smart	MTF 8446	2000/2001
Um Fiat/Uno Mille Smart	MTF 8456	2000/2001
Um Fiat/Uno Mille Smart	MTF 8426	2000/2001
Um Fiat/Uno Mille Fire	MTI 5176	2001/2002
Um Fiat/Uno Mille Fire	MTG 8832	2002/2002
Uma VW/Kombi Lotação	MPY 4467	2005/2005
UmGM/Vectra Expression	MRG 3013	2002/2002
Sucata diversos	-	-
Sucata/ Ferro velho	-	-